EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2020

COM COTA DE EXCLUSIVIDADE PARA ME / EPP

Aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário da Paraíba, bem como para reposição de estoque do almoxarifado deste Poder Judiciário, relativo aos exercícios 2020/2021, através do Sistema de Registro de Preços), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA:

27 de abril de 2020, às 09:00 horas
(Horário Brasília)

nº licitação BB: 810734

MODO DE DISPUTA ABERTO

(CADASTRAR PROPOSTA E ANEXAR HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRONICO BB)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº 2739/2019, publicada no Diário da Justiça de 07 de novembro de 2019, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 no que couber, Decreto Estadual nº 34.986/14, o Decreto Federal nº 7.892/13, como também a Resolução TJPB nº 15/2014 de 12/09/2014, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ (Limite de acolhimento de propostas): **27/04/2020 às 07:59 horas (Horário de Brasília)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2020 às 08:00 (Horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2020 às 09:00 (Horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário da Paraíba, bem como para reposição de estoque do almoxarifado deste Poder Judiciário, relativo aos exercícios 2020/2021, através do Sistema de Registro de Preços, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Material e Patrimônio.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professor Batista Leite 151 - Róger - 83-3208-6018- João Pessoa – PB, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 07h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço http://www.tjpb.jus.br/ (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** www.licitacoes-e.com.br, poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: prege@tjpb.jus.br

2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;

2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas**

2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos,** desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas:**

2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: **prege@tjpb.jus.br,** telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.

2.10 Para cadastrar proposta e anexar as documentações de habilitação verificar os procedimentos nos itens: 4.3.11 e 6.7 deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.1.1. Por força das disposições contidas na Lei Complementar n° 123/06, a presente licitação foi divida em lotes da seguinte maneira:

a) Lotes de ampla concorrência poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

b) **Lotes de cota reservada** poderão participar apenas as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pertencentes ao ramo de atividade compatível com a presente licitação, desde que preencham as condições estabelecidas neste edital, sendo-lhes assegurados os direitos conferidos pela Lei Complementar 123/06.(Art. 48, inciso III, da Lei Complementar n° 123/06).

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site http://www.transparencia.gov.br/ceis/ respeitada a área de abrangência de cada punição.

3.2.5. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;

3.2.6 Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;

3.2.7 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.8. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.9. Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Condução do Certame

4.1.1. O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;
b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;

c) conduzir a sessão pública na internet;
d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;
g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

a) indicar o provedor do sistema;
b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
c) determinar a abertura do processo licitatório;
d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
f) homologar o resultado da licitação;
g) celebrar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

4.2. Credenciamento no aplicativo "LICITAÇÕES"

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema

eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3. Participação e proposta de preços virtual

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site** www.licitacoes-e.com.br , opção ***"Acesso Identificado"***;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

4.3.4.1. **Descrição dos serviços**(especificação) ou **declaração de que todos os serviços, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência**.

4.3.4.2. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.4.3. A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 17.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta (falta de descrição ou declaração), **implicará na desclassificação do licitante.**

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de

Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.10. Os valores ofertados na proposta virtual serão no valor global de cada lote.

4.3.11. Para registrar a proposta junto ao sistema eletrônico:

a) Acesse o Menu Opções da Licitação e clique em Opção "Oferecer Proposta".

b) Antes de confirmar a sua proposta, aparecerá um alerta. O alerta informa que você deverá incluir os documentos de habilitação em outra opção (verificar passo a passo no item 6.7). Basta clicar no botão "Estou Ciente" para seguir e cadastrar.

c) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes esta atentos, as cartilhas atualizadas de procedimentos junto ao sistema através do site:
https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/ORIENTACOESPREGAO.pdf

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global de cada lote.

4.4.10.1 O valor mínimo entre lances de R$ 10,00(dez reais).

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;

4.4.12. O modo de disputa será o **ABERTO:**

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

4.4.15. No caso de divergência entre o valor unitário e o total do lote, prevalecerá o valor unitário.

4.4.16. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.17. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de

preços, na página inicial deste Edital;

4.4.18. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

4.5. Atos posteriores à Sessão virtual

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro analisará as documentações do item 5 e 6 da empresa classificada em primeiro lugar constantes no menu "anexo do lote" do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, certificado digital, ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação(e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços;

4.5.6. Imediatamente após Adjudicação, os licitantes classificados serão convocados para, no prazo de (03) horas, manifestarem o desejo de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, conforme disposto no inciso I do Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

4.5.6.1. A aceitação de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor de que trata o item 4.5.6, ocorrerá através de e-mail endereçado ao setor de Pregão, prege@tjpb.jus.br e a convocação do Pregoeiro será realizada através de registro no *chat* de mensagem do sistema do Banco do Brasil S.A.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL (READEQUADA)

5.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, após convocação do Pregoeiro através do "chat" de mensagens do sistema Eletrônico do Banco do Brasil.

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Termo de Referência;

5.1.5. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.7. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2. Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei n° 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à

regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto n° 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.(Caso não esteja contida no CRC ou SIREF);

b.1 As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicilio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.**1.1. Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicilio.

c.1.1.1 A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

d) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

h) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

i) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de

seus administradores;

b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

b.**1.1. Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicilio.

b.1.1.1 A certidão descrita no subitem b.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem b.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

b.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo

com Lei nº 12.440/2011.

c.8) As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

h) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

i) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;

6.6. Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:

a) Após registro da proposta, acesse o menu de opções da licitação e acesse a opção "Consultar Lotes".

b) Acesse o Menu Opções de cada lote e clique na opção "Incluir Anexo Lote" Clique no botão "browse" para localizar o arquivo em seu computador que deverá está no formato PDF e com extensão ".pdf".

c) Em seguida, clique no botão "incluir". Pronto, o documento de habilitação estará incluso na lista de anexos da proposta. Repita o processo para cada documento de habilitação que foi solicitado no Edital.

d) Apenas será aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e) exceto proposta readequada e diligências nos casos que forem necessários.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

7.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

7.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

7.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

7.5. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;

7.6. O presente Registro de Preços terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

7.7. A existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as

contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

7.8. Não será permitida as adesões a Ata de Registro de Preços gerada por este Pregão.

7.9. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

8. CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:

8.1.1. Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram, no momento da adjudicação, cotar os bens ou serviços com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.

8.1.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado por meio do portal da transparência, no sítio do Tribunal de Justiça da Paraíba, durante a vigência da respectiva ata.

8.1.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.4. O registro a que se refere o item acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

8.1.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

8.1.6. Se houver mais de um licitante na situação que trata a alínea “b”, do subitem 8.1.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3 º do Art. 15, da Lei 8.666/93.

8.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, não sendo permitindo inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

8.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto no artigo 57, da lei 8.666/93.

8.2.3. Os contratos decorrentes dos registros de preços poderão ser alterados, observando o disposto do artigo 65, da lei 8.666/93.

8.2.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preço;

8.3. Os licitantes que optarem em igualar seu preço ao licitante declarado vencedor, conforme o item 4.5.6 deste edital deverá encaminhar documentação e proposta conforme o constante no item 4.5.1, inclusive obedecendo ao prazo de 03 (Três) horas, sob pena de não inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços;

8.4. Quando do cancelamento do registro do fornecedor em virtude da ocorrência de algumas das situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, será analisada a documentação, item 5 e 6 deste Edital, do primeiro colocado do cadastro de reserva, sendo a respectiva documentação digitalizada e repassada aos demais licitantes que fazem parte do cadastro.

8.4.1. Será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar no respectivo cadastro a atualização da documentação que porventura esteja com seu prazo de validade vencido.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);

9.2. **O Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

9.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 14** do Edital;

9.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL de cada lote atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração de:

LOTES	VALOR (R$)
Lote 01 (Exclusivo ME/EPP)	16.987,00
Lote 02 (Exclusivo ME/EPP)	46.998,00
Lote 03 (Exclusivo ME/EPP)	23.678,00
Lote 04 (Exclusivo ME/EPP)	7.723,00
Lote 05 (Exclusivo ME/EPP)	39.388,00
Lote 06 (Exclusivo ME/EPP)	2.265,15

Lote 07 (Exclusivo ME/EPP)	8.793,50
Lote 08 (Ampla Concorrência)	94.200,00
Lote 09 (Exclusivo ME/EPP)	7.850,00
Lote 10 (Ampla Concorrência)	122.280,00
Lote 11 (Exclusivo ME/EPP)	5.050,00
Lote 12 (Exclusivo ME/EPP)	4.487,00
TOTAL	**R$ 379.699,65**

Obs.1 Os lances ofertados serão no valor global de cada lote, conforme item 4.4.10 deste Edital.

9.5. Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender o item 9.4 e as condições de HABILITAÇÃO.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. O fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, deverá obedecer às necessidades de consumo da Contratante, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central do TJPB, situado na Quadra 171, Loteamento Projeto Mariz – 3ª Etapa, Bairro de Mangabeira, em dia de expediente, no horário das 10h às 16h de segunda a quinta feira e das 8h as 12h as sextas feira, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3232-3363/3232-4722.
10.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
10.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

10.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
10.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado para esse fim.
10.6. O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
10.7. Durante a vigência do contrato os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.
10.8. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e

demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em relação a dotação orçamentária, somente será exigida para formalização do contrato, não sendo necessário, neste momento, indicar a mesma conforme preceitua o §2 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 34.986/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item "8" **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO"** constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

13.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

13.3 A licitante deverá consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

13.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

13.4.1 Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

13.4.2 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4.2.1 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: prege@tjpb.jus.br

13.4.3 Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

13.4.4 Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

13.4.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

13.4.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.4.8 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item "9 "- **SANÇÕES** " constante do TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Lote).

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A **PROPONENTE VENCEDORA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

15.2. No ato da assinatura, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar e/ou encaminhar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa, se for o caso.

16. DA RESCISÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;

16.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

16.3. O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.6. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.

17.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

17.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a

ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

17.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 03 de abril de 2020.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário da Paraíba, bem como para reposição de estoque do almoxarifado deste Poder Judiciário, relativo aos exercícios 2020/2021, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do material de expediente especificado neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de sua utilização pelos magistrados e servidores nas Unidades que compõem o Poder Judiciário da Paraíba, durante o período de 12 meses.

2.2. Os quantitativos foram estimados conforme a demanda percebida no ano anterior, suprimidos alguns itens e incluídos outros julgados mais importantes nas atividades cotidianas da Instituição.

2.3. Justifica-se o sistema de registro de preços em razão de ser mais vantajoso para o TJPB a aquisição dos materiais de forma parcelada durante o período acima informado.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

LOTE I (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Almofada p/ carimbo, corpo de plástico, na cor PRETA, dimensões internas de 90x146mm, com tolerância de 5% para mais ou para menos. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Sem álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und.	100	R$ 4,23	R$ 423,00
02	Tinta para reabastecer almofadas para carimbo, na cor PRETA. Embalagem com 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição: água, corentes orgânicos, glicol e conservantes.	Und.	100	R$ 3,46	R$ 346,00
03	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio de 1,0mm, tampa vazada, na cor da tinta, corpo de plástico transparente, com orifício para escapamento de ar, formato hexagonal, com tampinha na cor da tinta, refil retirável, identificação do fabricante na lateral, fabricada em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Tinta na **cor AZUL** com capacidade de, no mínimo, 2000 metros de escrita comprovada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marca de referência: Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	10.000	R$ 0,72	R$ 7.200,00
04	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio de 1,0 mm, tampa vazada, na cor da tinta, corpo de plástico transparente, com orifício para escapamento de ar, formato hexagonal, com tampinha na	Und.	5.000	R$ 0,73	R$ 3.650,00

	cor da tinta, refil retirável, identificação do fabricante na lateral, fabricada em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Tinta na **cor PRETA** com capacidade de, no mínimo, 2000 metros de escrita comprovada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Ref. Marca de referência: Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.				
05	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio de 1,0 mm, tampa vazada, na cor da tinta, corpo de plástico transparente, com orifício para escapamento de ar, formato hexagonal, com tampinha na cor da tinta, refil retirável, identificação do fabricante na lateral, fabricada em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Tinta na **cor VERMELHA** com capacidade de, no mínimo, 2000 metros de escrita comprovada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marca de referência: Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	1.000	R$ 0,74	R$ 740,00
06	Lápis grafite, formato redondo, com perfil de 7,2mm, composição a base de madeira ecológica, grafite, cargas inertes e material cerâmico, comprimento de 170 a 175mm, apontado, topo cerrado, graduação HB, mina nº 02, pintura blilhante na cor preta.	Und.	100	R$ 0,48	R$ 48,00
07	Caneta marca texto, cor amarela, com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com marca do fabricante no corpo do produto. Validade Mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	2.000	R$ 1,33	R$ 2.660,00
08	Marcador permanente, na cor azul. Confeccionado em material plástico, descartável, com validade de 01 ano. Marca de referência: Pilot ou superior	Und.	500	R$ 3,84	R$ 1.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.987,00**

LOTE II (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Clips para papel número 3/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx.	1.000	R$ 2,73	R$ 2.730,00
02	Extrator de grampos 26/6, niquelado, tipo espátula, medindo 15cm.	Und.	200	R$ 1,81	R$ 362,00
03	Estilete confeccionado em plástico e metal; Contendo lâmina de aço carbono de 18 mm; Retrátil; Dotado de no mínimo 03 (três) posições.	Und.	500	R$ 6,09	R$ 3.045,00
04	Fita adesiva pequena, medindo 12mm x 30m, com tolerância de 5% para mais ou para menos, transparente, em polipropileno. Validade mínima de 12 meses. Marca de eferência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	1.500	R$ 1,53	R$ 2.295,00
05	Fita adesiva para empacotamento, larga, medindo 50mm X 50m, com tolerância de 5% para mais ou para menos, transparente, em polipropileno. Validade mínima de 12 meses.	Und.	3.000	R$ 2,77	R$ 8.310,00

06	Fitilho para amarrar pacotes, volumes de processos e outros objetos, amarrilho em plástico, confeccionada em fio sintético, rolo com 100m, para amarração de fardos pesados.	rl.	500	R$ 10,32	R$ 5.160,00
07	Grampo 26/6, com pontas cortantes, galvanizado com tratamento anti-ferrugem. Caixa c/5.000 unidades.	cx.	500	R$ 6,53	R$ 3.265,00
08	Grampo 23/6, com pontas cortantes, galvanizado com tratamento anti-ferrugem. Caixa c/5.000 unidades.	cx.	100	R$ 10,63	R$ 1.063,00
09	Grampo 23/13, com pontas cortantes, galvanizado com tratamento anti-ferrugem. Caixa c/5.000 unidades.	cx.	50	R$ 18,94	R$ 947,00
10	Perfurador para papel, modelo mesa, 2 furos simultâneos, em estrutura metálica, com capacidade de perfurar com capacidade para perfurar 40 folhas de papel 75g/m^{2}, contendo base plástica protetora para esvaziamento de confetes e haste reguladora de papel em aço, com funcionamento manual, acabamento de alta qualidade. Caixa contendo 01 unidade. Garantia mínima de 02 anos. Marca de Referência: Maxprint.	Und.	300	R$ 28,38	R$ 8.514,00
11	Papel embrulho, tipo Kraft, na cor parda, formato folha inteira: 66 X 96 cm, 80G, pacote com 100 unidades	Pct.	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
12	Tesoura para uso geral, tamanho 8", com ponta pontiaguda, corte liso, lâmina em aço inox, cabos revestidos em polipropileno e alça inferior para três dedos, comprimento de 20cm.	Und.	100	R$ 9,97	R$ 997,00
13	Grampeador Mesa, resistente, metálico médio, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m², dimensões mínima 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1.0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma 1010/20, oxidação preta, faca Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 200 grampos 26/6, compatível também para grampos 23/8, 23/10, 23/6 e 9/10, apoio da base em PVC. Marca de Referência Genmes, similar ou superior. Garantia Mínima de 02 anos	Und.	500	R$ 17,74	R$ 8.870,00
VALOR TOTAL					**R$ 46.998,00**

LOTE III (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bateria alcalina 9v. Não recarregáveis. Cartela com 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deverá atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008.	Ctl.	150	R$ 13,56	R$ 2.034,00
02	Bateria Lithium CR – 2032 - 3V, conforme Resolução da Conama 401/2008, garantia mínima de 12 meses a contar da data de	Und.	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00

	entrega.				
03	Pilha grande alcalina, tipo D, 1,5v nominal. Fórmula em material alcalino, não possuindo metais pesados como: mercúrio, chumbo e cádmio. Não recarregáveis. Cartela com 02 unidades. Validade mínima de 03 anos, a partir da data de entrega. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referências: Rayovac, Duracel de igual ou superior qualidade.	Ctl.	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00
04	Pilha pequena alcalina AA, 1,5v nominal. Fórmula em material alcalino, não possuindo metais pesados como: mercúrio, chumbo e cádmio. Não recarregáveis. Cartela com 02 unidades. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução Conama 401/2008. Marcas de referências: Rayovac, Duracel de igual ou superior qualidade	Ctl.	500	R$ 9,67	R$ 4.835,00
05	Pilha palito alcalina AAA, 1,5v, nominal. Fórmula em material alcalino, não possuindo metais pesados como: mercúrio, chumbo e cádmio. Não recarregáveis. Cartela com 02 unidades. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. Deverá atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução Conama 401/2008. Marcas de referências: Rayovac, Duracel de igual ou superior qualidade	Ctl.	800	R$ 8,90	R$ 7.120,00
06	Pilha recarregável NiMH 1,2v, tamanho AA (pequena). Características técnicas mínimas: Tensão nominal: 1,2v; Capacidade mínima e 2500 mah; Vida útil superior a 1000 ciclos de carga; tamanho: AA de acordo com a denominação ABNR/IEC, KR6. Atender aos critérios de sustentabilidade previstos nas normas vigentes: Lei 12.305/2010, IN Ibama nº 06/13 e Resolução Conama 401/2008. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega neste TJ/PB. Cartela com 02 unidades. Macas de referência: Duracell, Pansonic Sony.	Ctl.	100	R$ 59,69	R$ 5.969,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.678,00**

LOTE IV (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeado E-35 mm, produzido em latão maciço, haste de aço curta, cementada e cromada, inclusive 2 chaves de latão niqueladas.	Und.	100	R$ 40,07	R$ 4.007,00
02	Cadeado E-50 mm, produzido em latão maciço, haste de aço curta, cementada e cromada, inclusive 2 chaves de latão niqueladas.	Und.	100	R$ 37,16	R$ 3.716,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.723,00**

LOTE V (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	UND	QTD	V. Unitário	Valor Total
01	Copos para água, em plástico descartável, transparente, capacidade para 180 ml, em poliestireno, não tóxico, com frisos e saliência na borda; peso	Cx.	400	R$ 59,36	R$ 23.744,00

	por 100 (cem) copos igual ou superior a 220 gramas, e de acordo com a norma NBR 14865. Embalagem/caixa de papelão contendo 2500 (dois mil e quinhentos) unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos (tiras) com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
02	Copos para café, em plástico descartável, transparente, capacidade de 50 ml, em poliestireno, não tóxico, com frisos e saliência na borda; peso por 100 (cem) copos igual ou superior a 75 gramas, e de acordo com a norma NBR 14865. Embalagem/caixa de papelão contendo 5000 unidades onde os copos são acondicionados em sacos plásticos (tiras) com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	200	78,22	R$ 15.644,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.388,00**

LOTE VI (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool isopropílico concentração 70%, 500ml	Und.	20	R$ 13,18	R$ 263,60
02	Limpa Contato elétrico 100ml, remove graxas, sujeiras, óleos e outros, aplicação: limpeza; componentes elétricos, apresentação aerosol, de fácil evaporação, não condutor/inflamável, sem CFC	Und.	20	R$ 26,00	R$ 520,00
03	Desengripante Spray 300ml, com ação anticorrosiva, embalagem de 300ml com aplicador, sem CFC, conteúdo da embalagem de no mínimo 98% de material ativo. Garantia mínima 3 meses.	Und.	20	R$ 18,72	R$ 374,40
04	Pasta térmica 50g para componentes eletrônicos. Marca de referência: Silver ou superior.	Und.	40	R$ 19,00	R$ 760,00
05	Rolo de Solda 500 gr, estanho, fio de 1,00mm, para solda e reparos em equipamentos eletrônicos.	Und.	05	R$ 69,43	R$ 347,15
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.265,15**

LOTE VII (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	UND	QTD	V. Unitário	Valor Total
01	Cola branca, tubo com peso líquido de 90g, para colar papel, papelão e madeira, com bico dosador, composta de acetato de polvinila (PVA), líquido branco viscoso, transparente, após seco rígido, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica e resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico, com selo do INMETRO na sua embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Und.	800	R$ 4,12	R$ 3.296,00
02	Cola Bastão lavável, atóxica, tubo com no mínimo 10 g. Marca de referência: Print ou superior	Und.	1.000	R$ 3,04	R$ 3.040,00
03	Cola Adesivo instantâneo multiúso 20 g, viscosidade média (Metais, papéis, madeiras, plásticos, porcelanas e outros. Marca de referência: Tekbond ou superior	Und.	100	R$ 16,35	R$ 1.635,00
04	Cola de Resina – Acrílico Auto Polimerizante 250ml. Registro na ANVISA; Validade mínima de 02 anos a partir da entrega	Und.	10	R$ 50,03	R$ 500,30
05	Cola de Resina – Acrílico Auto Polimerizante 80g. Registro na ANVISA; Validade mínima de 02 anos a partir da entrega.	Und.	10	R$ 32,22	R$ 322,20
VALOR TOTAL					**R$ 8.793,50**

LOTE VIII (Ampla Concorrência)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	CD-R gravável, sem caixa, com capacidade mínima de 700 MB	Und.	30.000	R$ 1,39	R$ 41.700,00

02	DVD-R gravável, sem caixa com capacidade mínima de 4.7 GB	Und.	30.000	R$ 1,75	R$ 52.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 94.200,00**

LOTE IX (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Cinta elástica para reunir volumes de processos, confeccionada em elástico preto, de alta qualidade e durabilidade, com inscrição "TJPB" gravada em letras brancas com 1 cm de altura, repetidas em toda extensão da face externa da cinta a cada 2,5 cm, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto em 75% de poliéster e 25% de elastodieno.	Und.	2.500	R$ 3,14	R$ 7.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.850,00**

LOTE X (Ampla Concorrência)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa de arquivo na cor cinza de polionda resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável, com impressão, nas seguintes dimensões: 390 x 180 x 300mm, espessura de 2mm com tolerância de 5% para mais ou para menos, com ótimo travamento na parte interna, evitando que a caixa se abra, marca do fabricante gravada no corpo do produto. Marca de referência: Alaplast, Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	25.000	R$ 4,44	R$ 111.000,00
02	Liga elástica pacote com 100 gramas.	Pct.	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
03	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245cm x 340 cm de altura com 02 grampos trilho plástico.	Und.	2.000	R$ 2,79	R$ 5.580,00
04	Pasta com aba, e elástico plástica polipropileno, na cor cristal, com dimensões aproximadas de 245 x 335 x 17mm.	Und.	1.000	R$ 4,02	R$ 4.020,00
VALOR TOTAL					**R$ 122.280,00**

LOTE XI (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Etiquetas de tombamento numeradas, com dimensões (45x15)mm com cantos arredondados, em alumínio flexível, impressão resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos, impressão com brasão do TJPB, numeradas sequencialmente em algarismo arábico e o correspondente código de barras padrão, com sequência numérica de 127003 a 132003, autoadesiva, super-resistente, informação de 06 (seis) digito, formato de código de barras 999999, formato de leitura humana 999999.	Und.	5.000	R$ 1,01	R$ 5.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.050,00**

LOTE XII (Exclusivo ME/EPP)

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina térmica 80mm x 40m, Compatível para impressora MP - 4000 TH, Tipo do papel: térmico, Gramagem: 48 g, Cor: amarela	Und.	700	R$ 6,41	R$ 4.487,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.487,00**

OBSERVAÇÕES:

1. A adjudicação do objeto da licitação será por lotes, considerando que se trata de uma contratação de material de natureza divisível.
2. Os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, XI e XII estão reservados para empresas ME e EPP, com fundamento no disposto no inciso III, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.
3. Deverão ser observados como limite máximo das propostas os valores estimados de cada item dos lotes, sendo desclassificado o licitante que cotar a maior.
4. Quando do pedido, o quantitativo do material não será inferior a 20% (vinte por cento) do item de cada lote ou do lote.

4 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 34.986/2014, que regulamenta o sistema de registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.

5 – DO LOCAL E DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, deverá obedecer às necessidades de consumo da Contratante, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central do TJPB, situado na Quadra 171, Loteamento Projeto Mariz – 3ª Etapa, Bairro de Mangabeira, em dia de expediente, no horário das 10h às 16h de segunda a quinta-feira e das 8h às 12h nas sextas-feiras, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3232-3363/3232-4722.

5.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ataídes Cassimiro da Silva, matrícula 472.895-5, da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, ou outro(s) servidor(es) previamente designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

5.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado para esse fim.

5.6. O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.7. Durante toda a vigência do contrato, as marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

5.8. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

5.9. O prazo de validade dos itens será contado a partir da data de entrega do material no Almoxarifado Central do TJPB.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO TJPB:

6.1. O TJPB deve:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar o fornecedor registrado via carta com aviso de recebimento ou *e-mail*, para assinatura da ARP ou, ainda, enviar o instrumento por via postal (com AR) para assinatura;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem ainda procedimento de aplicação de penalidades;

6.1.5. Expedir a ordem de fornecimento;

6.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;

6.1.7. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.1.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.9. Efetuar o pagamento devido na forma estabelecida neste Termo de Referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

7.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93) dela decorrentes, quando

for o caso; além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação/notificação;

7.1.2. Efetuar a entrega do material de acordo com as condições definidas neste Termo de Referência;

7.1.3. Entregar os materiais nas embalagens originais do fabricante, ficando dispensado de tal exigência, no caso do quantitativo não corresponder a uma embalagem fechada (ex: 55 canetas, corresponde a 01 (uma) caixa e 05 (cinco) canetas, as 05 (cinco) poderão vir fora da embalagem do fabricante);

7.1.4. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.5. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições, novo, sem nunca terem sido usados, sob qualquer pretexto;

7.1.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do TJPB, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

7.1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;

6.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

7.2. O Fornecedor responsabilizar-se-á:

7.2.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto as redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultem em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7.2.2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens;

7.2.3. Por manter, durante toda a execução pactuada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento, salvo se houver prévia autorização do TJPB;

7.3.2. A subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

8 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do contrato, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

8.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto; Certidões de Regularidade Fiscal – Federal e Estadual, e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, todas válidas;

8.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

8.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.3.1. Atestação de conformidade do(s) produto(s) entregue(s);

8.3.2. Apresentação da comprovação discriminada no item 8.1.

8.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{5{,}84/100}{365} \qquad I = 0{,}00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10% (dez por cento);

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa a ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;

c) apresentar comportamento inidôneo;

9.2. Para os fins do item 9.1.3, alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos, *ex vi* do art. 62 da Lei nº 8.666/1993), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do contratante/órgão gerenciador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

9.5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

9.6. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, consequentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

9.7. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

10 – UNIDADE FISCALIZADORA:

10.1. GEMAT – Gerência de Material e Patrimônio

11 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. GECON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

André da Silva Camilo
Gerente de Contratação
Mat.: 474.855-7

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em _____/_____/_____

_____

Pela Gerência de Material e Patrimônio

Carimbo e Assinatura

ANEXO II DO EDITAL– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2020.

Processo Administrativo Nº 2019219098

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) nº 09.283.185/0001-63, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Centro, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, DESEMBARGADOR _____, denominado Órgão Gerenciador, e a empresa_____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº __.___.___/____-__, localizada na _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____/____, CEP.: __.___-___, representada por _____, o(a) Sr(a). _____, denominada FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Decretos Estadual nº 34.986/2014 e Federal nº 7.892/2013, e Resolução do Tribunal Pleno do TJPB Nº 15/2014, tendo em vista o decidido no Pregão Presencial nº _____/_____ – Processo Administrativo Eletrônico nº 2019219098 ante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades das Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário da Paraíba, bem como para reposição de estoque do almoxarifado deste Poder Judiciário, relativo aos exercícios 2020/2021 conforme especificações, preços e fornecedores previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1 – O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba é o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS REGISTRADOS

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Almofada p/ carimbo, corpo de plástico, na cor PRETA, dimensões internas de 90x146mm, com tolerância de 5% para mais ou para menos. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Sem álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Und.	100		
02	Tinta para reabastecer almofadas para carimbo, na cor PRETA. Embalagem com 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição: água, corentes orgânicos, glicol e conservantes.	Und.	100		
03	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio de 1,0mm, tampa vazada, na cor da tinta, corpo de plástico transparente, com orifício para escapamento de ar, formato hexagonal, com tampinha na cor da tinta, refil retirável, identificação do fabricante na lateral, fabricada em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Tinta na **cor AZUL** com capacidade de, no mínimo, 2000 metros de escrita	Und.	10.000		

	comprovada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marca de referência: Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.				
04	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio de 1,0 mm, tampa vazada, na cor da tinta, corpo de plástico transparente, com orifício para escapamento de ar, formato hexagonal, com tampinha na cor da tinta, refil retirável, identificação do fabricante na lateral, fabricada em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Tinta na **cor PRETA** com capacidade de, no mínimo, 2000 metros de escrita comprovada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Ref. Marca de referência: Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	5.000		
05	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio de 1,0 mm, tampa vazada, na cor da tinta, corpo de plástico transparente, com orifício para escapamento de ar, formato hexagonal, com tampinha na cor da tinta, refil retirável, identificação do fabricante na lateral, fabricada em conformidade com a ABNT NBR 16108:2012. Tinta na **cor VERMELHA** com capacidade de, no mínimo, 2000 metros de escrita comprovada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marca de referência: Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	1.000		
06	Lápis grafite, formato redondo, com perfil de 7,2mm, composição a base de madeira ecológica, grafite, cargas inertes e material cerâmico, comprimento de 170 a 175mm, apontado, topo cerrado, graduação HB, mina nº 02, pintura blilhante na cor preta.	Und.	100		
07	Caneta marca texto, cor amarela, com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com marca do fabricante no corpo do produto. Validade Mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	2.000		
08	Marcador permanente, na cor azul. Confeccionado em material plástico, descartável, com validade de 01 ano. Marca de referência: Pilot ou superior	Und.	500		
VALOR TOTAL					

LOTE II

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Clips para papel número 3/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx.	1.000		
02	Extrator de grampos 26/6, niquelado, tipo espátula, medindo 15cm.	Und.	200		
03	Estilete confeccionado em plástico e metal; Contendo lâmina de aço carbono de 18 mm; Retrátil; Dotado de no mínimo 03 (três) posições.	Und.	500		
04	Fita adesiva pequena, medindo 12mm x 30m, com tolerância de	Und.	1.500		

	5% para mais ou para menos, transparente, em polipropileno. Validade mínima de 12 meses. Marca de eferência: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.				
05	Fita adesiva para empacotamento, larga, medindo 50mm X 50m, com tolerância de 5% para mais ou para menos, transparente, em polipropileno. Validade mínima de 12 meses.	Und.	3.000		
06	Fitilho para amarrar pacotes, volumes de processos e outros objetos, amarrilho em plástico, confeccionada em fio sintético, rolo com 100m, para amarração de fardos pesados.	rl.	500		
07	Grampo 26/6, com pontas cortantes, galvanizado com tratamento anti-ferrugem. Caixa c/5.000 unidades.	cx.	500		
08	Grampo 23/6, com pontas cortantes, galvanizado com tratamento anti-ferrugem. Caixa c/5.000 unidades.	cx.	100		
09	Grampo 23/13, com pontas cortantes, galvanizado com tratamento anti-ferrugem. Caixa c/5.000 unidades.	cx.	50		
10	Perfurador para papel, modelo mesa, 2 furos simultâneos, em estrutura metálica, com capacidade de perfurar com capacidade para perfurar 40 folhas de papel 75g/m^{2}, contendo base plástica protetora para esvaziamento de confetes e haste reguladora de papel em aço, com funcionamento manual, acabamento de alta qualidade. Caixa contendo 01 unidade. Garantia mínima de 02 anos. Marca de Referência: Maxprint.	Und.	300		
11	Papel embrulho, tipo Kraft, na cor parda, formato folha inteira: 66 X 96 cm, 80G, pacote com 100 unidades	Pct.	20		
12	Tesoura para uso geral, tamanho 8”, com ponta pontiaguda, corte liso, lâmina em aço inox, cabos revestidos em polipropileno e alça inferior para três dedos, comprimento de 20cm.	Und.	100		
13	Grampeador Mesa, resistente, metálico médio, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m², dimensões mínima 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1.0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma 1010/20, oxidação preta, faca Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 200 grampos 26/6, compatível também para grampos 23/8, 23/10, 23/6 e 9/10, apoio da base em PVC. Marca de Referência Genmes, similar ou superior. Garantia Mínima de 02 anos	Und.	500		
VALOR TOTAL					

LOTE III

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bateria alcalina 9v. Não recarregáveis. Cartela com 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deverá atender	Ctl.	150		

	os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008.				
02	Bateria Lithium CR – 2032 - 3V, conforme Resolução da Conama 401/2008, garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	200		
03	Pilha grande alcalina, tipo D, 1,5v nominal. Fórmula em material alcalino, não possuindo metais pesados como: mercúrio, chumbo e cádmio. Não recarregáveis. Cartela com 02 unidades. Validade mínima de 03 anos, a partir da data de entrega. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Marcas de referências: Rayovac, Duracel de igual ou superior qualidade.	Ctl.	100		
04	Pilha pequena alcalina AA, 1,5v nominal. Fórmula em material alcalino, não possuindo metais pesados como: mercúrio, chumbo e cádmio. Não recarregáveis. Cartela com 02 unidades. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução Conama 401/2008. Marcas de referências: Rayovac, Duracel de igual ou superior qualidade	Ctl.	500		
05	Pilha palito alcalina AAA, 1,5v, nominal. Fórmula em material alcalino, não possuindo metais pesados como: mercúrio, chumbo e cádmio. Não recarregáveis. Cartela com 02 unidades. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. Deverá atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução Conama 401/2008. Marcas de referências: Rayovac, Duracel de igual ou superior qualidade	Ctl.	800		
06	Pilha recarregável NiMH 1,2v, tamanho AA (pequena). Características técnicas mínimas: Tensão nominal: 1,2v; Capacidade mínima e 2500 mah; Vida útil superior a 1000 ciclos de carga; tamanho: AA de acordo com a denominação ABNR/IEC, KR6. Atender aos critérios de sustentabilidade previstos nas normas vigentes: Lei 12.305/2010, IN Ibama nº 06/13 e Resolução Conama 401/2008. Validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega neste TJ/PB. Cartela com 02 unidades. Macas de referência: Duracell, Pansonic Sony.	Ctl.	100		
VALOR TOTAL					

LOTE IV

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeado E-35 mm, produzido em latão maciço, haste de aço curta, cementada e cromada, inclusive 2 chaves de latão niqueladas.	Und.	100		
02	Cadeado E-50 mm, produzido em latão maciço, haste de aço curta, cementada e cromada, inclusive 2 chaves de latão niqueladas.	Und.	100		
VALOR TOTAL					

LOTE V

Item	Descrição	UND	QTD	V. Unitário	Valor Total
01	Copos para água, em plástico descartável, transparente, capacidade para 180 ml, em poliestireno, não tóxico, com frisos e saliência na borda; peso por 100 (cem) copos igual ou superior a 220 gramas, e de acordo com a norma NBR 14865. Embalagem/caixa de papelão contendo 2500 (dois mil e quinhentos) unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos (tiras) com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	400		
02	Copos para café, em plástico descartável, transparente, capacidade de 50 ml, em poliestireno, não tóxico, com frisos e saliência na borda; peso por 100 (cem) copos igual ou superior a 75 gramas, e de acordo com a norma NBR 14865. Embalagem/caixa de papelão contendo 5000 unidades onde os copos são acondicionados em sacos plásticos (tiras) com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	200		
VALOR TOTAL					

LOTE VI

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool isopropílico concentração 70%, 500ml	Und.	20		
02	Limpa Contato elétrico 100ml, remove graxas, sujeiras, óleos e outros, aplicação: limpeza; componentes elétricos, apresentação aerosol, de fácil evaporação, não condutor/inflamável, sem CFC	Und.	20		
03	Desengripante Spray 300ml, com ação anticorrosiva, embalagem de 300ml com aplicador, sem CFC, conteúdo da embalagem de no mínimo 98% de material ativo. Garantia mínima 3 meses.	Und.	20		
04	Pasta térmica 50g para componentes eletrônicos. Marca de referência: Silver ou superior.	Und.	40		
05	Rolo de Solda 500 gr, estanho, fio de 1,00mm, para solda e reparos em equipamentos eletrônicos.	Und.	05		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE VII

Item	Descrição	UND	QTD	V. Unitário	Valor Total
01	Cola branca, tubo com peso líquido de 90g, para colar papel, papelão e madeira, com bico dosador, composta de acetato de polvinila (PVA), líquido branco viscoso, transparente, após seco rígido, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica e resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico, com selo do INMETRO na sua embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Und.	800		
02	Cola Bastão lavável, atóxica, tubo com no mínimo 10 g. Marca de referência: Print ou superior	Und.	1.000		
03	Cola Adesivo instantâneo multiúso 20 g, viscosidade média (Metais, papéis, madeiras, plásticos, porcelanas e outros. Marca de referência: Tekbond ou superior	Und.	100		
04	Cola de Resina – Acrílico Auto Polimerizante 250ml. Registro na ANVISA; Validade mínima de 02 anos a partir da entrega	Und.	10		
05	Cola de Resina – Acrílico Auto Polimerizante 80g. Registro na ANVISA; Validade mínima de 02 anos a partir da entrega.	Und.	10		
VALOR TOTAL					

LOTE VIII

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	CD-R gravável, sem caixa, com capacidade mínima de 700 MB	Und.	30.000		
02	DVD-R gravável, sem caixa com capacidade mínima de 4.7 GB	Und.	30.000		
VALOR TOTAL					

LOTE IX

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Cinta elástica para reunir volumes de processos, confeccionada em elástico preto, de alta qualidade e durabilidade, com inscrição "TJPB" gravada em letras brancas com 1 cm de altura, repetidas em toda extensão da face externa da cinta a cada 2,5 cm, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto em 75% de poliéster e 25% de elastodieno.	Und.	2.500		
VALOR TOTAL					

LOTE X

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa de arquivo na cor cinza de polionda resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável, com impressão, nas seguintes dimensões: 390 x 180 x 300mm, espessura de 2mm com tolerância de 5% para mais ou para menos, com ótimo travamento na parte interna, evitando que a caixa se abra, marca do fabricante gravada no corpo do produto. Marca de referência: Alaplast, Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Und.	25.000		
02	Liga elástica pacote com 100 gramas.	Pct.	400		
03	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245cm x 340 cm de altura com 02 grampos trilho plástico.	Und.	2.000		
04	Pasta com aba, e elástico plástica polipropileno, na cor cristal, com dimensões aproximadas de 245 x 335 x 17mm.	Und.	1.000		
VALOR TOTAL					

LOTE XI

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Etiquetas de tombamento numeradas, com dimensões (45x15)mm com cantos arredondados, em alumínio flexível, impressão resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos, impressão com brasão do TJPB, numeradas sequencialmente em algarismo arábico e o correspondente código de barras padrão, com sequência numérica de 127003 a 132003, autoadesiva, super-resistente, informação de 06 (seis) digito, formato de código de barras 999999, formato de leitura humana 999999.	Und.	5.000		
VALOR TOTAL					

LOTE XII

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina térmica 80mm x 40m, Compatível para impressora MP - 4000 TH,	Und.	700		

	Tipo do papel: térmico, Gramagem: 48 g, Cor: amarela				
	VALOR TOTAL				

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE
4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR
5.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor estão definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – Caberá a Gerência de Material e Patrimônio o acompanhamento (fiscalização) de todas as cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços, bem como todas as definições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 – As condições para a entrega dos produtos estão definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante da licitação.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
9.1 – As disposições relativas à liquidação e ao pagamento estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
10.1 – A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS
11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS
12.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
12.2 – Nos procedimentos de revisão aplicar-se-ão os comandos dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) não mantiver as condições de habilitação e compatibilidade com as obrigações assumidas;

e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor:

a) quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do representante do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – As condições para eventual aplicação de penalidades estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 – Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 – A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

a) Processo Administrativo N.º 2019219098;
b) Edital do Pregão Eletrônico Nº ___/_____ – TJPB e anexos;
c) Proposta comercial do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO DE RESERVA

17.1 – Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/_____, do TJPB, na sequência da classificação do certame, fazendo parte da lista que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no Art. 11, inciso I, do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão

Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa, ___ de _____ de _____.

DESEMBARGADOR _____
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

_____
FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº /2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

_____
Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), **declara**:

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **(DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS)**

2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° xx/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.(**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL)**

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº xx/2020 do Tribunal de Justiça da Paraíba. **(DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

4 - Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.(**TERMO DE COMPROMISSO)**

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2020.

_____
(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – As presentes declarações deverão estar contidas junto com a habilitação, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI

R E C I B O

Aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário da Paraíba, bem como para reposição de estoque do almoxarifado deste Poder Judiciário, relativo aos exercícios 2020/2021, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RazãoSocial / Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por **e-mail : prege@tjpb.jus.br**